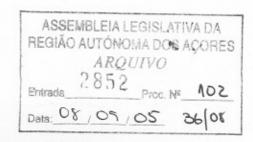


RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL — "ALTERAÇÃO AO DLR Nº. 2/99/A DE 20 DE JANEIRO, ALTERADO PELO DLR Nº. 33/99/A DE 30 DE DEZEMBRO E PELO DLR Nº. 40/2003/A DE 6 DE NOVEMBRO (ADAPTAÇÃO DO SISTEMA FISCAL NACIONAL)".

PONTA DELGADA, 2 DE SETEMBRO DE 2008





A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 2 de Setembro de 2008, por vídeo-conferência nas delegações da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nas cidades de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional – "alteração ao DLR nº. 2/99/A de 20 de Janeiro, alterado pelo DLR nº. 33/99/A de 30 de Dezembro e pelo DLR nº. 40/2003/A de 6 de Novembro (adaptação do sistema fiscal nacional)".

#### CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42.º do referido Regimento.

#### CAPÍTULO II APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente iniciativa visa alterar o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/99/A, de 30 de Dezembro.



Com esta alteração pretende o Governo Regional reduzir as taxas de IRS com impacto nos escalões de rendimentos mais baixos. Redução de 30% para os rendimentos do primeiro escalão e de 25% para os rendimentos do segundo escalão. Para os rendimentos dos restantes escalões mantém-se a redução de 20%.

O Governo Regional, no âmbito da sua política social, considera urgente tomar medidas que atenuem os efeitos do período conturbado dos mercados internacionais, os quais poderão afectar o equilíbrio financeiro das famílias açorianas, particularmente nos agregados com menores rendimentos.

A Comissão deliberou ouvir o Vice-Presidente do Governo Regional sobre a presente proposta.

A Comissão procedeu à audição do Vice-Presidente do Governo Regional, por vídeo-conferência a partir da delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Angra do Heroísmo, no dia 2 de Setembro de 2008.

O Vice-Presidente explicou os motivos da apresentação, à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, da presente proposta de Decreto Legislativo Regional, dizendo que a mesma prevê reduções de 30% e de 25%, respectivamente para o 1.º e 2.º escalões de rendimento, beneficiando, todos os agregados familiares.



O Deputado António Marinho solicitou ao Vice-Presidente a quantificação da diminuição de receita no Orçamento da Região, originada pela proposta do Governo.

O Vice-Presidente, numa primeira resposta, disse ter o Governo Regional todos esses valores, que os mesmos são rigorosos e que têm origem em dados do Ministério das Finanças e que seriam apresentados a devido tempo. Face à não resposta à questão levantada, o Deputado António Marinho assinalou que o Vice-Presidente se recusava a dar essa informação fundamental para avaliação da proposta e que tal deveria ficar expresso no presente relatório. O Vice-Presidente referiu então que a redução representava uma diminuição global da receita de 42,1 milhões de euros. Nesse momento o Deputado António Marinho questionou o valor da diminuição de receita caso não houvesse a alteração agora proposta, tendo o Vice-Presidente apontado a verba de 36 milhões de euros.

O Deputado António Marinho concluiu, face à resposta do Vice-Presidente, que a diminuição da receita no Orçamento da Região seria de 6 milhões euros.

O Deputado José Rego disse que o Partido Socialista estava de acordo com o que foi dito pelo Vice-Presidente, acrescentando que a proposta do Governo Regional é justa, nos seus objectivos sociais, por prever uma maior redução para os rendimentos dos agregados com menores rendimentos.



Na generalidade a Comissão deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Deputados do PS e a abstenção dos Deputados do PSD, que reservaram a sua posição final para plenário, emitir parecer favorável à presente proposta de Decreto Legislativo Regional.

Para a especialidade, os Deputados do Partido Socialista, apresentaram a seguinte proposta de alteração, que foi aprovada por unanimidade.

#### PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 1.º – A Republicação

É republicado, em anexo, que faz parte integrante do presente diploma, o Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de Janeiro, com a redacção actual.



Ponta Delgada, 2 de Setembro de 2008

O Relator

(Henrique Correia Ventura)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

(José de Sousa Rego)